

TERMO DE COMPROMISSO DE "BOLSA ATLETA"

Por este instrumento, de um lado a Universidade do Vale do Itajaí, mantida pela
Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
84.307.974/0001-02, estabelecida à Rua Uruguai, 458 - Centro, Itajaí-SC, CEP 88302-901,
doravante denominada UNIVALI, neste ato representada pela Pró-Reitora de Ensino da
UNIVALI, Prof.ª Dr.ª Priscila de Souza e de outro lado (nome do aluno)
, do (curso do
aluno), portador(a) do CPF,
doravante denominado(a) ALUNO(A), têm entre si justo e acertado o que segue, de
acordo com as cláusulas e condições abaixo:
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OLÁHOULA BRIMEIRA - De abiata
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto
1.1. O presente Termo de Compromisso "Bolsa Atleta", tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização da atividade de extensão/atleta, inserida na "Bolsa Atleta", instituída pela Resolução nº003/CAS/2025, ficando o(a) ALUNO(A) comprometido(a) a executar as atividades esportivas;

1.4. O tipo/níveis de "Bolsa Atleta" aqui contratada é:

Marque com X a opção do tipo/nível	Tipo	Nível
	I	Internacional
	II	Sul-Americano
	III	Nacional
	IV	Sul-Brasileiro
	V	Estadual
	VI	Regional

1.3. A modalidade esportiva da "Bolsa Atleta" aqui contratada é:

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das partes

2.1. O(A) ALUNO(A) deverá executar sua atividade de desporto, tomar ciência e cumprir as disposições e obrigações previstas no Regulamento da "Bolsa de Atleta" e seu anexo da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, instituída pela Resolução nº 003/CAS/2025 e seus anexos, bem como o disposto neste Termo de Compromisso.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Parágrafo único. O descumprimento das disposições e obrigações acima mencionadas poderá acarretar a perda ou a suspensão da "Bolsa Atleta", esta última podendo durar até que seja sanado o descumprimento por parte do(a) ALUNO(A) e sem efeito retroativo, na possibilidade de concessão da bolsa de forma proporcional, em formato previsto no Regulamento da "Bolsa Atleta" da UNIVALI.

2.2. São obrigações da UNIVALI:

- a) Conceder, desde que atendidos os requisitos legais e normativos, a "Bolsa Atleta", em descontos nas mensalidades;
- b) Suspender ou substituir o(a) ALUNO(A) que não cumprir as exigências pedagógicas e administrativas relacionadas à execução das Atividades da "Bolsa Atleta", ou que violar as disposições deste Termo de Compromisso, podendo, na hipótese de substituição do(a) ALUNO(A) haver a rescisão antecipada deste Termo de Compromisso e o encerramento imediato da bolsa acima mencionada.

Parágrafo único. O valor da "Bolsa Atleta" será fixado de conformidade com o edital específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do período de vigência e rescisão

3. Este Termo de Compromisso iniciará sua vigência na data de sua assinatura e se encerrará em 31/01/2026;

CLÁUSULA QUARTA – Das disposições gerais

4. O(A) Aluno(a) declara, na melhor forma de direito que:

- **4.1** Representarei a UNIVALI em minhas competições esportivas, levando a logomarca desta instituição de ensino em meu uniforme e equipamentos de competição, com o mínimo de 20 cm²;
- 4.2 Tenho pleno conhecimento do Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Contemplados com a "Bolsa Atleta", expressamente concordando com todo o seu teor;
- 4.3 Pela assinatura do presente Termo de Compromisso, concedo à UNIVALI, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo(a) participante acima citado(a) ou a ele(a) atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens dos eventos esportivos que competirei, seja durante as competições, os aquecimentos, treinamentos, hospedagem, transporte ou alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através:
 - a) de rádio:

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- b) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, por meio de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo *paperview*, no Brasil ou no exterior);
- c) de circuito cinematográfico;
- d) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
- e) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital audio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
- f) da armazenagem em banco de dados;
- g) da projeção em tela, casas de frequência coletiva ou locais públicos, com ou sem ingresso pago;
- h) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;
- i) da disseminação via internet ou qualquer rede pública/privada de computadores;
- j) j) de telefonia fixa ou móvel;
- k) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;
- 1) de embalagens de produtos;
- m) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela UNIVALI, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncio ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma, ficando desde já assegurado que o exercício, pela UNIVALI e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos darse-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e a instituição.
- **4.4** Isento a UNIVALI de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim e por mim no decorrer das minhas competições;
- **4.5** Declaro estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do eventos esportivos, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo tomado, no período de preparação das competições/eventos, por minha própria conta e risco, as providências necessárias, razão pela qual atesto ter condições de saúde;
- **4.6** Deverei apresentar um informativo com os resultados até 01 (um) dia após cada competição, enviando um e-mail para o endereço eletrônico <u>esportes@univali.br</u> com as seguintes informações: publicação dos resultados, nome do evento, local, data de realização, número de participantes e a classificação obtida;
- **4.7** Caso deixe de participar das competições previamente relacionadas em meu requerimento da Bolsa Atleta UNIVALI, os valores recebidos a título de Bolsa deverão ser ressarcidos à Fundação UNIVALI.

4.8 Deverei ter aproveitamento em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior, no caso de alunos dos cursos de graduação, e não ter nenhuma reprovação no ano anterior nos casos de alunos da educação básica.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais e Foro

- **5.1.** Eventuais concessões feitas pelas partes não implicarão em modificação ou novação contratual, permanecendo válidas e vigentes as disposições previstas neste Termo de Compromisso.
- **5.2** Correrá por conta do(a) Aluno(a) Bolsista as despesas com viagens e hospedagens, realizadas para participação de eventos desportivos, quer seja a nível estadual, nacional ou internacional, desobrigando a Univali a efetuar qualquer ressarcimento financeiro;
- **5.3** As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí para dirimir quaisquer questões resultantes do descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso, e que não puderem ser resolvidas administrativamente, na forma prevista no Regulamento do Programa Bolsa de Extensão da UNIVALI.

E, assim, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem.

Itajaí, (SC) _	de de 2025.
Aluno(a)-Atleta	Profa. Dra. Priscila de Souza Pró-Reitora de Ensino
Responsável em caso de menor de idade	
TESTEMUNHAS:	
Prof. Dr. Heitor Luiz Furtado Coordenador do curso de Educação Física	Prof. Jairo Elísio de Melo Coordenador de Esportes